



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 5

## SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 247, 248, 249, 250, 251/2021.
- DECRETO Nº 4.873, DE 15 DE ABRIL DE 2021 - Altera a disposição do art. 4º, do DECRETO Nº 4.849, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, que Mantém/Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Ibirataia/BA, decorrente da pandemia do Covid-19, inicialmente declarado através do Decreto Municipal n.º 4.741 DE 08 DE ABRIL DE 2020, e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 5

Portaria

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 247, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **SANDRA FERREIRA SOUZA MACEDO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, SANDRA FERREIRA SOUZA MACEDO, admitida em 01/07/2012, CPF nº 072.360.327-86, RG nº 2077336439 – SSP/BA, CTPS nº 69143, Série nº 0112, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de CONSELHEIRA TUTELAR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 03/05/2021 a 02/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 248, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **LEIDE DE JESUS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **LEIDE DE JESUS SANTOS**, admitida em 03.01.2005, CPF nº 031.680.825-38, RG nº 1441711554 – SSP/BA, CTPS nº 8094852, Série nº 0010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 5

**GABINETE**

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 249, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**JOSELIO SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, JOSELIO SANTOS SILVA, admitido em 13/06/2008, CPF nº 005.185.125-33, RG nº 0933019360 – SSP/BA, CTPS nº 66189, Série nº 00056, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 5

**GABINETE**

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 250, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **NERIVALDO BACELAR DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **NERIVALDO BACELAR DOS SANTOS**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 397.777.405-06, RG nº 02287003-29 – SSP/BA, CTPS nº 47727, Série nº 0034, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE SANEAMENTO, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 15/05/2021 a 14/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 5

## GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



### PORTARIA Nº 251, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS**, admitido em 30/06/2008, CPF nº 972.751.745-53, RG nº 0959247360 – SSP/BA, CTPS nº 80442, Série nº 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 15/05/2021 a 14/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 5

Decreto

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## DECRETO Nº 4.873, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Altera a disposição do art. 4º, do DECRETO Nº 4.849, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, que Mantém/Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Ibirataia/BA, decorrente da pandemia do Covid-19, inicialmente declarado através do Decreto Municipal n.º 4.741 DE 08 DE ABRIL DE 2020, e dá outras providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com lastro no artigo 14, inciso I c/c artigo 71, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a evolução positiva do quadro epidemiológico do Município, com a redução dos números de casos ativos de COVID-19;

**Considerando** que a suspensão de concessões de férias de servidores das áreas da segurança pública, saúde, proteção e defesa civil e fiscalização, quando realizado, se justificava pela necessidade de manutenção do quadro completo de servidores para auxiliar no combate ao COVID-19;

**Considerando** que a concessão de férias escalonadas no maior número de meses possível, desfalca menos os setores, trazendo economia aos cofres públicos, haja vista a desnecessidade de contratação de substituto em alguns casos;

### DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o art. 4º, do DECRETO Nº 4.849, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, para possibilitar a concessão de férias aos servidores do Município, das áreas consideradas essenciais, e de forma escalonada, evitando suspensão de atividades.

Parágrafo único – Durante o Estado de calamidade pública, por ato administrativo fundamentado, poderá haver a suspensão das férias do servidor e determinação de retorno imediato ao trabalho.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano 5

**GABINETE**

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br